

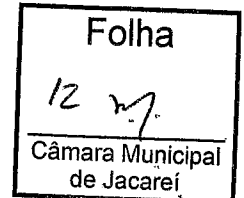


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Emenda Nº. 01 ao Projeto de Decreto do Legislativo nº **06** de **14/05/2020**.

Assunto: Emenda nº. 01. Frente Popular de Fiscalização Aplicação Verbas. Combate a Covid- 19. Atendimento aos apontamentos realizados pela SAJ. Possibilidade.



Autor: Vereadora Lucimar Ponciano.

PARECER Nº 114 – METL – SAJ – 05/2020

Trata-se de Emenda nº 01 ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/2020, de autoria da Nobre Vereadora Lucimar Ponciano que visa a criação, em caráter provisório, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da Frente Popular de Fiscalização da Aplicação de Verbas e Receitas no Combate à COVID-19.

A Emenda apresentada atende integralmente aos apontamentos realizados no Parecer nº. 109/2020/SAJ/WTBM (fls. 05/07).

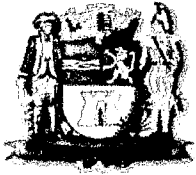
Diante do exposto, verificamos que a presente Emenda está APTA para prosseguir e, portanto, em condições de receber regular tramitação.

No mais, em relação às Comissões e ao quórum, ratificamos o contido na fl. 07 (parte final).

Ressaltamos ainda, que a Emenda deverá ser apreciada antes do projeto de lei. É o parecer.

Jacareí, 19 de maio de 2020.

Mirta Eveliane Tamen Lazcano
Consultor jurídico legislativo
OAB/SP nº. 250.244

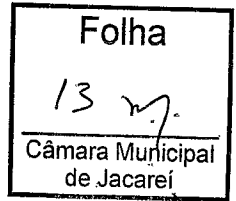


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2020

Ementa: *Emenda (nº 01) ao Projeto de Decreto Legislativo que cria a Frente Popular de Fiscalização da Aplicação de Verbas no Combate à Covid-19, nos termos em que específica. Constitucionalidade. Prosseguimento.*



DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 114 – METL – SAJ – 05/2020 (fls. 13) por seus próprios fundamentos.

Regularizadas as máculas anteriormente apontadas, a propositura reúne condições de válido prosseguimento.

Jacareí, 20 de maio de 2020.

Jorge Alfredo Cespedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico